



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/DF

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24599567/2022-CPL/SELOG/SR/PF/DF

Processo nº 08280.011943/2022-94

TERMO DE REFERÊNCIA

Cotação Eletrônica

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, com base no Art. 24, Inciso II da Lei de Licitações 8.666/93.

Havendo qualquer divergência entre as descrições contidas nos códigos catmat e o Termo de Referência, prevalecem as especificações do TR

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de fogão elétrico de mesa com 2 bocas, 220v e mínimo 2.000W para atender a SR/PF/DF.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Fogão elétrico de mesa com 02 (dois) acendedores, de uso doméstico, 220v e mínimo 2.000W. Similar ou de melhor qualidade a: Mondial Fast Cook Due FE-03; Agratto FM-02; Lenox PFE353	344552	6	R\$ 1.344,74



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se justifica pela necessidade de se adquirir um equipamento mais simples e mais barato do que o que foi inserido no item 158 do PAC 2022/SR/PF/DF com o valor de R\$ 1.020,00 e que necessitaria de adequação no local a ser instalado, quando um fogão elétrico de mesa seria o mais adequado para atender a demanda existente.

3. JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA;

Lei Complementar 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

A aquisição tem um custo total previsto de **R\$ 1.344,74**, considerado contratação de baixo valor, podendo ser adquirida através de Cotação Eletrônica, com base no Inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93.

A dispensa será de participação exclusiva de ME/EPP.

4. ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O produto ofertado deverá ter as seguintes características:

Fogão elétrico de mesa com 02 (dois) acendedores, de uso doméstico, 220v e mínimo 2.000W.

O material será entregue em uma única parcela.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO/DISPENSA

5.1. Não há necessidade de vistoria.

6. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO BEM OU EXECUTANTE DOS SERVIÇOS

A contratação será com a Empresa que ofertar a menor proposta e contar com as certidões trabalhistas e fiscais regulares.

7. ANEXAR PROPOSTAS ORIGINAIS E DEMAIS DOCUMENTOS QUANDO NECESSÁRIOS.

A Empresa deverá anexar a proposta de preços e a documentação de habilitação exigida como: certidões negativas de débitos do INSS/Receita Federal e FGTS/CNDT, consultadas através dos sítios da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e TST.

8. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 dias após a empresa receber a Nota de Empenho.

O endereço de entrega é: Complexo do Setor Policial Sul, localizado no SAIS – Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 07, Lote 23, Edifício-Sede da SR/PF/DF, Brasília-DF, CEP 70610-902.

Contato: cpl.sellog.srdf@pf.gov.br

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fogão elétrico de mesa com 02 (dois) acendedores, de uso doméstico, 220v e mínimo 2.000W.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.344,74 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**.

11. SANÇÕES

11.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa vencedora às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da empresa vencedora, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

11.1.2. Multa de:

11.1.2.1. 0,2 % (zero vírgula dois décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

11.1.2.2. 0,4% (zero vírgula quatro décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

11.1.2.3. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

11.1.2.4. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

11.1.2.5. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

11.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pela Polícia Federal ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

11.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa vencedora, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Polícia Federal;

11.4. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar a ata, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

11.5. A multa aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela de Polícia Federal.

11.6. As penalidades serão incluídas no SICAF.

12. INDICAÇÃO DOS RECURSOS (ORÇAMENTOS) PARA A COBERTURA DAS DESPESAS

Gestão: 01

Fonte: 0100

Elemento de Despesa: 4490.52

13. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

(Orçamentos originais e as certidões)

Brasília, 17 de agosto de 2022.

Eliezer Gentil de Souza
Responsável pela demanda

DE ACORDO

Otoniel do Nascimento Brito
Chefe do SELOG/SR/PF/DF

AUTORIZO a contratação que tem como objetivo substituir os fogões a gás nas copas da SR/PF/DF.

VICTOR CÉSAR CARVALHO DOS SANTOS
Superintendente Regional SR/PF/DF



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER GENTIL DE SOUZA, Agente Administrativo(a)**, em 17/08/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OTONIEL DO NASCIMENTO BRITO, Chefe de Setor**, em 17/08/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS, Superintendente Regional**, em 17/08/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24599567** e o código CRC **DAFB4DDB**.